

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII SIA CORPORATE**  
CNPJ nº 17.311.079/0001-74**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2019**

**I. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2019, às 15:00 horas, na sede social da Administradora do Fundo, BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ nº 33.850.686/0001-69, localizada no Setor Bancário Sul Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 7º andar, Brasília/DF.

**II. CONVOCAÇÃO:** A convocação foi emitida em 06 de setembro de 2019, nos termos da Instrução CVM nº 472, para a totalidade dos cotistas do Fundo ("Cotistas").

**III. PRESENÇA:** A Assembleia teve a participação de 69,88% das cotas do Fundo, conforme registro no Anexo I da presente Ata, e de representantes da Gestão e Controles Internos do Fundo.

**IV. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Kátia do Carmo Peixoto Queiroz, Presidente; Laura Zuza Perdigão, Secretária.

**V. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

- (i) Aprovação do valor mínimo do metro quadrado para os contratos de locação do Bloco 2 do Praça Capital, de R\$ 31,93/m<sup>2</sup> (trinta e um reais e noventa e três centavos por metro quadrado), conforme estudo de mercado de aluguéis para a região em que está situado o imóvel, elaborado pela empresa de Consultoria Econsult, anexa a esta convocação. A aprovação do novo valor revoga os valores aprovados na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/08/2018.

**VI. DELIBERAÇÕES:** Aberta a Assembleia, após esclarecimentos, deu-se início à discussão da matéria constante da ordem do dia, e os Cotistas presentes manifestaram seus votos como se segue:

- (i) O item (i) da ordem do dia foi **REPROVADO**, com 0,98% (noventa e oito centésimos por cento) de votos favoráveis, 28,39% (vinte e oito inteiros e trinta e nove centésimos por cento) de votos desfavoráveis, e 70,64% (setenta inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) de abstenções dentre os cotistas presentes, considerando que a deliberação dependia de aprovação pela maioria simples dos Cotistas presentes.

Por meio do Ofício SEI-GDF Nº 728/2019 – IPREV/PRESI, o cotista Instituto de Previdência Social dos Servidores do Distrito Federal, manifestou que "entende que o valor do m<sup>2</sup> para os contratos de locação do Bloco 2 do Praça Capital não é matéria a ser votada em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, devendo o mesmo ficar a cargo do Gestor do Fundo".

A cotista Regius solicitou que fosse registrado em ata a seguinte manifestação:


"Conforme previsto no regulamento, trecho transcrito abaixo, compete ao gestor a responsabilidade pela indicação de empresa especializada, que negociará o valor a m<sup>2</sup>, não cabendo aos cotistas a responsabilidade pela definição do valor mínimo.


"5.6. Gestão de Locação. O Gestor indicará empresa especializada, a ser contratada com a interveniência e anuência do Fundo, para realizar a Gestão de Locação, a qual será remunerada diretamente pelo Fundo, nos termos do item 6.1.2 abaixo. Referida empresa será responsável pela:

(iii) negociação do preço, prazo, garantias e todas as demais condições contratuais pertinentes às locações;”

**VII. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, lavrou-se a presente Ata.

Brasília, 09 de outubro de 2019

  
Kátia do Carmo Peixoto Queiroz  
Presidente

  
Laura Zuza Perdigão  
Secretária

